

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.264, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 409.900,00 (Quatrocentos e nove mil e novecentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 409.900,00 (Quatrocentos e nove mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
5	100	50.050.000.08.243.0028.2.850	3.1.90.13.00	5.000,00
42	100	60.060.000.18.541.0031.2.183	3.1.91.13.00	5.900,00
78	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.90.13.00	139.000,00
80	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.91.13.00	139.000,00
134	120	20.024.000.12.365.0023.2.041	3.1.91.13.00	121.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 409.900,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
15	100	50.050.000.08.243.0028.2.853	3.3.90.30.00	5.000,00
38	100	60.060.000.18.541.0031.2.182	4.4.90.52.00	5.900,00
48	120	20.024.000.12.122.0005.2.021	3.3.90.08.00	5.000,00
50	120	20.024.000.12.122.0005.2.021	3.3.90.36.00	5.000,00
52	120	20.024.000.12.122.0005.2.021	3.3.90.48.00	5.000,00
61	120	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.1.90.11.00	41.000,00
63	120	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.1.90.94.00	10.000,00
64	120	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.1.91.13.00	15.000,00
84	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.30.00	139.000,00
86	121	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.39.00	139.000,00
89	120	20.024.000.12.361.0023.2.223	3.3.90.30.00	10.000,00
97	120	20.024.000.12.361.0023.2.225	3.3.90.30.00	10.000,00
155	120	20.024.000.12.365.0023.2.044	3.1.90.11.00	20.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 409.900,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito